



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
ESTADO DO PARÁ

---

DECRETO MUNICIPAL n. 220, de 30 DE MARÇO DE 2021.

Institui ponto facultativo no dia 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cametá e dá outras providências.

O Vice-prefeito do Município de Cametá, Estado do Pará, Sr. ÊNIO DE CARVALHO, prefeito em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 34, incisos I e II, e 83 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

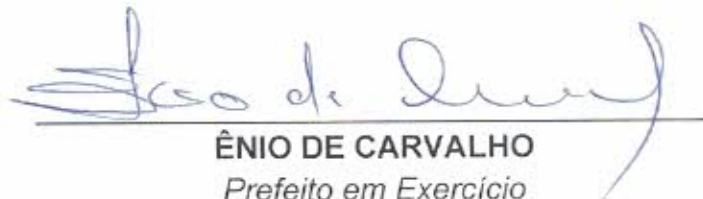
**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo no dia 01 de abril de 2021 na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cametá.

**Art. 2º** Ficam ressalvadas da aplicação do artigo 1º o funcionamento de unidades e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como serviços de saúde, limpeza pública, departamento de segurança e similares.

**Parágrafo único.** Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas estabelecidas pelos seus chefes imediatos de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos serviços.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
ÊNIO DE CARVALHO  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
ESTADO DO PARÁ

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o Decreto nº 220/2021 que **Institui ponto facultativo no dia 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cametá e dá outras providências.**

Cametá, 30 de março de 2021.

Odilon do Socorro Coelho Barra  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 01/2021